

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de camisetas para colaboradores que ficarão nos estandes Senac na Fegobel 2022.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de vestimentas para uso do pessoal de apoio justifica-se pela necessidade de identificação da equipe que irá trabalhar nos estandes do Senac na Fegobel edição 2022, diferenciando assim do público do evento. Que está estimado em 40.000 pessoas nos dias do evento. Tendo também o propósito de divulgação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

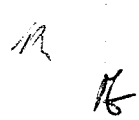
ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	GTD	Camiseta PV (Poliviscose) – Adulto – Tamanho P	Unidade	8
02	GTD	Camiseta PV (Poliviscose) – Adulto – Tamanho M	Unidade	10
03	GTD	Camiseta PV (Poliviscose) – Adulto – Tamanho G	Unidade	15
04	GTD	Camiseta PV (Poliviscose) – Adulto – Tamanho GG	Unidade	5

3.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

3.1.1. Camiseta PV (Poliviscose) – Adulto – Tamanho P

Características: Camiseta em poliviscose, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 160g/m², manga curta, gola redonda ou em v com ribana, 97% algodão e 3% elastano, Costura ombro a ombro, acabamento com costura nas mangas (sem elastano) e na barra em pesponto duplo na mesma corda camiseta. Impressão em Silkscreen costas, mangas e frente, independentemente do tamanho e cores da estampa. As camisetas poderão ser solicitadas em tecidos de cores diversas ou apenas uma cor, inclusive com golas, ribanas, mangas, frente e costa de cores diferentes, de acordo com a arte a ser enviada. **Todas as camisetas deverão ser embaladas uma a uma e entregues separadas por tamanho.**

3.1.2. Camiseta PV (Poliviscose) – Adulto – Tamanho M



Características: Camiseta em poliviscose, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 160g/m², manga curta, gola redonda ou em v com ribana, 97% algodão e 3% elastano, Costura ombro a ombro, acabamento com costura nas mangas (sem elastano) e na barra em pesponto duplo na mesma corda camiseta. Impressão em Silkscreen costas, mangas e frente, independentemente do tamanho e cores da estampa. As camisetas poderão ser solicitadas em tecidos de cores diversas ou apenas uma cor, inclusive com golas, ribanas, mangas, frente e costa de cores diferentes, de acordo com a arte a ser enviada. **Todas as camisetas deverão ser embaladas uma a uma e entregues separadas por tamanho.**

3.1.3. Camiseta PV (Poliviscose) – Adulto – Tamanho G

Características: Camiseta em poliviscose, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 160g/m², manga curta, gola redonda ou em v com ribana, 97% algodão e 3% elastano, Costura ombro a ombro, acabamento com costura nas mangas (sem elastano) e na barra em pesponto duplo na mesma corda camiseta. Impressão em Silkscreen costas, mangas e frente, independentemente do tamanho e cores da estampa. As camisetas poderão ser solicitadas em tecidos de cores diversas ou apenas uma cor, inclusive com golas, ribanas, mangas, frente e costa de cores diferentes, de acordo com a arte a ser enviada. **Todas as camisetas deverão ser embaladas uma a uma e entregues separadas por tamanho.**

3.1.4. Camiseta PV (Poliviscose) – Adulto – Tamanho GG

Características: Camiseta em poliviscose, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 160g/m², manga curta, gola redonda ou em v com ribana, 97% algodão e 3% elastano, Costura ombro a ombro, acabamento com costura nas mangas (sem elastano) e na barra em pesponto duplo na mesma corda camiseta. Impressão em Silkscreen costas, mangas e frente, independentemente do tamanho e cores da estampa. As camisetas poderão ser solicitadas em tecidos de cores diversas ou apenas uma cor, inclusive com golas, ribanas, mangas, frente e costa de cores diferentes, de acordo com a arte a ser enviada. **Todas as camisetas deverão ser embaladas uma a uma e entregues separadas por tamanho.**

3.2. TABELA DE TAMANHOS

TABELA CAMISETAS ADULTO					
TAMANHO	PEITO	CINTURA	QUADRIL	ALTURA	LARGURA
P	89-94 cm	79-82 cm	90-93 cm	74 cm	51 cm
M	99-102 cm	87-90 cm	99-101 cm	75 cm	53cm
G	109-111 cm	97-99 cm	108-110 cm	78 cm	55 cm
GG	119-121 cm	106-109 cm	117-119 cm	79 cm	57 cm
EXG	130-132 cm	119-121 cm	125-128 cm	80 cm	59 cm

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- Empresas locais (Goiás);
- Empresa mais antiga (registro).

6. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única;

6.2. O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

6.3. A entrega do produto não poderá ultrapassar a data de 22 de junho de 2022;



- 6.4. O material deverá ser entregue conforme descrição de materiais, tamanhos e gramaturas. Não será aceito material com danos, sujeiras, mal feitos, estragados ou de baixa qualidade;
- 6.5. Não será aceita impressão de má qualidade, lavada, excessivamente escura (saturada), manchada ou tremida, material com costura malfeita, pontos abertos, linhas soltas;
- 6.6. Não será aceito material com acabamento torto, com encaixe entre as partes mal executado;
- 6.7. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso;
- 6.8. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada;
- 6.9. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. ENTREGA

Administração Regional Senac – Seção de Comunicação Institucional – 2º Andar
Endereço: Rua 31-A, nº. 43 Qd. 26A Lt. 27/30, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, CEP: 74075-470

7.2. FATURAMENTO

Administração Regional Senac (CNPJ: 03.608.475/0001-53 I.E.: Isento)
Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Endereço: Rua 31-A, nº. 43 Qd. 26A Lt. 27/30, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, CEP: 74075-470.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI);
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

9. AMOSTRA

- 9.1. A empresa, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física dos itens, devendo apresentar 01 (uma) peça de cada opção de tamanhos (P, M, G e GG) para cada item, antes da produção final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, as amostras entregues pela

contratada, ficarão no Senac Goiás, para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido;

9.2. A arte para produção das camisetas será enviada pela Seção de Comunicação Institucional, contato: Sr. Pedro Henrique Castro e Sr. ^a Dhieny Francielly Arêbalo, contato: (62) 3219-5105;

9.3. Serão analisados os seguintes critérios no recebimento da amostra e do produto final:

- a) Etiqueta: tamanho, tecido e lavagem;
- b) Acabamento: será avaliado o acabamento da peça pelo lado de dentro: se as costuras são integras, se os encontros entre elas são cuidadosamente arrematados e se os recortes estão protegidos internamente;
- c) Caimento: será avaliada a costura dos ombros, sobre a esquina em que o ombro encontra o braço; se o entorno da gola se encaixa no pescoço; se a abertura do decote desce rente à pele no colo; se o tecido cai reto nas costas e na cintura; fixação e acabamento – se há sobra de costura nesses segmentos da peça; se as costuras estão tortas ou alinhadas, bem como se soltam fio com facilidade e se estão bem costurados;
- d) Medidas: as medidas das camisetas deverão seguir a proposta da tabela em anexo.

10. DAS DILIGÊNCIAS

10.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

11. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 11.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas;
- 11.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;
- 11.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 11.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Senac todo o produto inadequado ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência;
- 11.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 11.1.6. Em caso de desacordo, a contratada tem 03 (três) dias corridos para a troca do material;
- 11.1.7. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;
- 11.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento;

11.2.4. O Senac reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. DA PROPOSTA

13.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

13.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

13.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

13.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

13.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

13.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

14.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste certame; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.2. Por inexecução total do objeto deste certame:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

14.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

14.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no

14.1.2, alínea "c" e dará ao Senac o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

- 14.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac.
- 14.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

15. FISCALIZAÇÃO

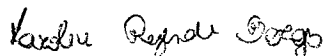
FISCAL: Dhieny Francielly Arebalo
Chefe da seção de relacina. com a imprensa
Matrícula: 4522 CPF: 033.705.371-50

SUPLENTE: Francine W. Cruz Sousa
Coordenadora Técnica de Beleza
Matrícula: 5445 CPF: 857.042.451-53

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Matheus Rocha Santiago
Designer

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Karoline Rezende Borges

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras



Maria Rene Vaca Ramos

Chefe Adjunta da Seção de Planejamento de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção Planejamento de Compras

Goiânia, 13 de maio de 2022